



LEI Nº. 811/2001

PUBLICAÇÃO EM

03 ABR 2001

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

*Dá Denominação a Casa da Cultura de Bonfinópolis de
Minas, e dá Outras Providências*

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 19 de dezembro de 2000), faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Casa da Cultura de Bonfinópolis de Minas, com sede à Rua Acre, 501, no Bairro Jardim Cinelândia, passa a se denominar “CASA DA CULTURA ILCA SOUTO SANTOS”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 03 de abril de 2001.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal